



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PCC**

## **EDITAL nº 033/2026-PCC**

Considerando a Resolução nº 153/2025-CI/CTC, a qual aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Estadual de Maringá;

considerando as Resoluções nº 056/2026-CI/CTC e nº 061/2026-CI/CTC, que estabelecem o número de vagas para o Processo Seletivo, turma 02/2026, bem como o número de vagas de orientações por docente;

considerando a Resolução nº 028/2019-CEP, de 20 de novembro de 2019, que dispõe sobre as políticas de ações afirmativas (cotas) para pessoas negras e indígenas na UEM;

considerando a Portaria Normativa nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

considerando as Leis Federais nº 12.764, 13146/2015 e 14.126/2021, que tratam da Inclusão da Pessoa com Deficiência (PcD);

considerando a Lei Federal nº 19196/2017, as Leis Estaduais nº 19.319/2020, nº 20.310/2020 e nº 21.401/2023, e Decreto nº 6.135/2007, os quais regulamentam a isenção de taxas de pagamento;

O Prof. Dr. Marcos Aurelio Domingues, coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção de **ALUNOS REGULARES – Mestrado/Doutorado – turma 2/2026** – no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação:

### **1. DO NÚMERO DE VAGAS**

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado em Ciência da Computação e de 09 (nove) vagas para o Curso de Doutorado em Ciência da Computação. As vagas estão distribuídas em três linhas de pesquisa, conforme o quadro abaixo.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação se reserva o direito de destinar 20% das vagas para cotas de negros e indígenas e 5% das vagas a

pessoas com deficiência (PcD), conforme legislação pertinente. Caso essas vagas não sejam preenchidas, elas serão destinadas à ampla concorrência (grupo Geral no quadro a seguir).

Curso	Geral	Negros e Indígenas (20%)	Pessoas com Deficiência (5%)	Total
Mestrado	11	03	01	15
Doutorado	06	02	01	09

Docente	Linha de Pesquisa			Número de Vagas	
	Engenharia de Sistemas de Software	Inteligência Computacional	Sistemas de Computação	Mestrado	Doutorado
Ademir Aparecido Constantino		X		03	01
Aline Maria Malachini Miotto Amaral	X			01	01
Edson Alves de Oliveira Junior	X			01	02
Elvio João Leonardo			X	01	-
Gislaine Camila Lapasini Leal	X			01	01
Linnyer Beatrys Ruiz Aylon			X	03	03
Mauro Henrique Mulati		X		01	-
Nardênio Almeida Martins			X	01	-
Raqueline Ritter de Moura Penteado			X	01	-
Thelma Elita Colanzi Lopes	X			01	-
Yandre Maldonado e Gomes da Costa		X		01	01
<b>Total</b>	-	-	-	<b>15</b>	<b>09</b>

## 2. DO CRONOGRAMA PARA CANDIDATOS

O processo de seleção para candidatos brasileiros, estrangeiros, negros, indígenas e pessoas com deficiência obedecerá ao calendário\* a seguir.

Período de Inscrições	01/06/2026 a 19/06/2026
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	01/06/2026 a 05/06/2026
Resultado da Solicitação de Isenção	09/06/2026

Divulgação da Homologação das Inscrições	26/06/2026
Pedidos de Recurso**	30/06/2026
Resultado dos Pedidos de Recurso	02/07/2026
Realização de Entrevistas	06/07/2026 e 07/07/2026
Divulgação do Resultado Final	20/07/2026
Matrícula	21/07/2026 e 22/07/2026
Início das Aulas	04/08/2026

(\*) As datas poderão ser alteradas pela Comissão do Processo Seletivo, se necessário, mediante publicação prévia no site.

(\*\*) Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados por email à Secretaria do PCC – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação ([sec-pcc@uem.br](mailto:sec-pcc@uem.br)), e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão. O Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

### 3. DOS REQUISITOS PARA SE INSCREVER

Ser portador de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou estar em fase de conclusão, que deverá ocorrer antes do período da matrícula.

A inscrição é por linha de pesquisa e orientador.

### 4. DA INSCRIÇÃO E FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas via internet, sendo obrigatório o envio da documentação exigida para o e-mail do Processo de Seleção de Alunos Regulares do PCC, observadas as instruções descritas a seguir: no caso de alunos de mestrado, o e-mail para envio é [pccmestrado@uem.br](mailto:pccmestrado@uem.br) e, no caso de alunos de doutorado, é [pccdoutorado@uem.br](mailto:pccdoutorado@uem.br). **O e-mail deverá ser encaminhado até às 23h59min do último dia de inscrição.**

O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e à apresentação integral dos documentos solicitados. O PCC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros diferenciados das instituições bancárias para efetivação do pagamento), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Os diplomas de graduação/mestrado devem possuir registros do MEC.

No e-mail enviado à secretaria, cujo título deve ser: “Inscrição Regular ao ME - Nome do Aluno” ou “Inscrição Regular ao DO - Nome do Aluno”, deverão ser anexados 03 (três) arquivos em PDF, devendo identificá-los da seguinte forma:

1) “Nome completo do candidato – Documentos”: esse arquivo deve conter na seguinte ordem:

a) Ficha de Avaliação para Curso de Pós-Graduação (link disponível em <https://npd.uem.br/sgipos>), contendo foto 3x4 inserida na área específica do documento. Neste documento, o candidato deverá atentar para a opção do tipo de inscrição que estará realizando, devendo acessar a aba “Mestrados” ou “Doutorados”, conforme o curso para o qual estiver se inscrevendo;

b) Formulário de Inscrição para Seleção (link disponível em <http://www.pcc.uem.br/selecao-regular>);

c) Cópia digital simples do RG;

d) Cópia digital simples do CPF;

e) Cópia digital simples da certidão de nascimento ou casamento;

f) Cópia digital simples do histórico escolar da graduação. O candidato estrangeiro deve apresentar seu Histórico Escolar, traduzido em língua portuguesa. A homologação de inscrições para diplomas estrangeiros dependerá do reconhecimento prévio do documento, pelos órgãos federais competentes, até a data-limite do período das inscrições do PCC;

g) Cópia digital simples do diploma de graduação:

I - Caso não tenha ocorrido a expedição do diploma, deverão ser enviados:

I.I - Cópia digital simples da declaração de provável formando, a qual deve ser enviada até a data de matrícula ao curso inscrito, contendo integralização dos créditos no curso e previsão da data da provável emissão do diploma; ou

I.II - Para alunos da UEM, o termo de compromisso de entrega do diploma, disponível no link: <http://www.pcc.uem.br/selecao-regular>;

h) Cópia digital simples do histórico escolar de mestrado, se houver; se a inscrição for para o curso de doutorado;

i) Cópia digital simples do diploma de mestrado ou, de forma provisória, cópia digital simples da ata da defesa de dissertação; se a inscrição for para o curso de doutorado;

j) Comprovante ORIGINAL de recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) conforme o Item 6 deste edital. Em caso de solicitação de isenção, consultar o Item 7 deste edital;

k) ANEXO I – somente para candidata(o)s autodeclarada(o)s negra(o)s e indígenas. Vide Itens 9 e 10 deste edital;

l) ANEXOS II e III – somente para candidata(o)s autodeclarada(o)s Pessoas com Deficiência (PcD). Vide Itens 11, 12 e 13 deste edital;

m) A(O) candidata(o) de nacionalidade estrangeira deve fornecer, no momento da inscrição, um dos seguintes documentos originais com foto: Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem. Obs.: Para a efetivação da matrícula no Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UEM, a(o) estrangeira(o) deverá apresentar o visto de estudante ou outro que permita a realização de estudos no Brasil devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com as leis federais nº 6.815, de 1980, e nº 6.964, de 1981, ou outros eventuais dispositivos legais pertinentes.

2) “Nome completo do candidato – Currículo documentado”: esse arquivo deve conter, na ordem em que aparecem, os seguintes documentos, disponíveis na página do Programa, disponível no link <http://www.pcc.uem.br/selecao-regular>:

n) Modelo de Currículo preenchido e assinado, contendo a documentação comprobatória das atividades informadas no mesmo, conforme instruções de catalogação contidas no Item 5 deste Edital;

o) Tabela do Currículo, cujo procedimento de preenchimento da pontuação do Modelo de Currículo encontra-se definido pela tabela do ANEXO IV deste Edital. O tutorial de preenchimento da tabela encontra-se na página de link: <http://www.pcc.uem.br/selecao-regular>.

3) “Nome completo do candidato – Projeto de Pesquisa”: esse arquivo deve conter o projeto de pesquisa do candidato, cujo modelo está disponível na página de seleção de alunos regulares no site do Programa (<http://www.pcc.uem.br/selecao-regular>). O projeto deve conter entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas, excluindo a capa. O espaço entre as linhas, o tipo e o tamanho da letra do arquivo modelo não devem ser alterados.

## 5. DA CATALOGAÇÃO DOS COMPROVANTES DO CURRÍCULO

O candidato deverá escrever, no canto superior direito de cada documento comprobatório, o número do item correspondente ao currículo (poderá ser relacionado no próprio currículo, com caneta esferográfica, ao número correspondente às folhas de comprovação), para fins de conferência pela Comissão do Processo Seletivo.

Somente deverão ser constados no currículo cursos ou eventos JÁ CONCLUÍDOS, mediante comprovação (certificados ou declarações).

Somente deverão ser incluídos no currículo artigos completos já publicados (não apenas aceitos para posterior publicação) e também somente atividades já concluídas, mediante comprovação (certificados ou declarações).

Para a comprovação de artigos ou outros meios de publicação do tipo Livros, Capítulos de Livros, Periódicos, Anais etc., pede-se encaminhar **somente** a primeira página do documento, incluindo o Corpo Editorial e o Sumário, em caso de Livro e Capítulo de Livro.

Toda informação citada no currículo deverá ser acompanhada de documentação comprobatória. Da mesma forma, a documentação encaminhada só será considerada se citada no currículo.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

É obrigatório recolher a taxa de inscrição: R\$ 200,00 (Duzentos reais) por meio de boleto bancário gerado no endereço:

[https://www.npd.uem.br/gr/gr\\_uem\\_bb.zul](https://www.npd.uem.br/gr/gr_uem_bb.zul) informar o código: 14

A taxa de inscrição deverá ser paga somente através de boleto bancário ou pix gerado seguindo a instrução acima, não sendo aceitas outras formas de pagamento, tais como vale postal, cheque-correio, ordem de pagamento, transferências eletrônicas, dentre outros.

Não haverá devolução da taxa de inscrição do Processo Seletivo sob nenhuma circunstância.

## 7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das situações descritas abaixo:

- I. Eleitores convocados e nomeados, nos últimos 2 (dois) anos, pela Justiça Eleitoral, para prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;
- II. Doadores de medula óssea ou doadores de sangue que realizaram duas doações nos últimos doze meses em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. Conforme Leis Estaduais 19.293/2017, 20.310/2020 e 21.401/2023;
- III. Os(as) candidatos(as) que cumulativamente: 1) estiverem inscritos, há no mínimo 45 dias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; 2) tenha efetuado o cadastramento no Município em que reside; e 3) seja membro de família de baixa renda nos termos do referido Decreto Federal.

Para requerer a isenção, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail, no período de **01/06/2026 a 05/06/2026**, para o Processo de Seleção de Alunos Regulares do PCC (no caso de alunos de mestrado: [pccmestrado@uem.br](mailto:pccmestrado@uem.br) e no caso de alunos de doutorado: [pccdoutorado@uem.br](mailto:pccdoutorado@uem.br)), com o título "Isenção da Taxa de Inscrição - Nome do Aluno". O e-mail deve conter o nome e o cpf do aluno, bem como o comprovante de uma das situações acima em que se enquadre:

- a. Cópia digitalizada de documento expedido pela Justiça Eleitoral, que comprove os serviços prestados conforme previsto no Item 7–I;
- b. Cópia digitalizada de documento emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, que comprove ser doador de medula óssea ou a doação de sangue conforme previsto no Item 7–II;
- c. Cópia digitalizada da folha resumo do CadÚnico atualizada, que comprove as informações previstas no Item 7–III.

Pedidos de isenção enviados fora do prazo não serão aceitos.

## **8. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO**

A seleção será realizada em duas etapas, como descrito a seguir:

**1ª Etapa** - Entrevista e Avaliação do Projeto de Pesquisa. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada pelo professor para quem o candidato se inscreveu. Durante a entrevista, serão investigados aspectos relativos ao domínio do conteúdo da linha de pesquisa que o candidato escolheu, bem como será avaliado o seu potencial para cursar o mestrado ou o doutorado acadêmico.

O professor atribuirá uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) ao projeto de pesquisa e à entrevista. A entrevista e a avaliação do projeto de pesquisa serão conduzidas via Google Meet e devem ser gravadas em áudio e vídeo, exclusivamente para uso da Comissão de Seleção.

O candidato poderá indicar, no formulário de inscrição, até dois orientadores, em ordem de prioridade, devendo elaborar um projeto de pesquisa para cada um dos orientadores indicados.

Na avaliação do projeto, além do critério mencionado, será considerada a adequação à especialidade do orientador.

O projeto de pesquisa, contendo entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas, excluindo a capa, deverá seguir o Modelo disponível em <http://www.pcc.uem.br/selecao-regular>. O espaço entre as linhas, o tipo e o tamanho da letra não deverão ser alterados. O projeto de pesquisa é um dos componentes de avaliação do processo de seleção, não significa que será executado caso o candidato seja selecionado.

O PCC publicará edital com data, horário e local da entrevista para cada candidato no bloco C56 1º andar ao lado da secretaria da pós-graduação e em seu site [www.pcc.uem.br](http://www.pcc.uem.br), não sendo possível alteração.

O horário da entrevista agendado no edital deverá ser respeitado impreterivelmente. Atraso ou não comparecimento implicará na desclassificação automática do candidato.

Não caberá recurso quanto ao resultado da entrevista e da avaliação do projeto de pesquisa, tendo em vista o seu caráter subjetivo.

**2ª Etapa** - Avaliação do Currículo. Para a análise do currículo será avaliada a experiência acadêmica e profissional do candidato, o qual receberá uma pontuação de 0,00 a 10,00 (dez), tomando-se como parâmetros os itens contidos na Tabela de Pontuação do ANEXO IV deste edital.

A nota final será dada pela média aritmética ponderada das notas obtidas na avaliação do currículo e na entrevista/avaliação do projeto de pesquisa.

A média final, a qual determinará a ordem de classificação dos candidatos por orientador no processo seletivo, será dada por:

$MF = 0,2 \times \text{avaliação currículo} + 0,8 \times \text{entrevista e avaliação do projeto}$

Somente serão aprovados os candidatos às vagas de Mestrado e Doutorado que obtiverem a nota mínima de 6,0 (seis) na média final (MF).

A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à matrícula, devendo o mesmo ser classificado dentro das vagas ofertadas, possuir e apresentar a documentação regular no prazo previsto no Edital de matrículas.

Os candidatos aprovados, porém não selecionados em função do limite de vagas,

passarão a compor o rol de suplentes por orientador.

Esgotado o rol de suplentes classificados por orientador e na existência de candidatos suplentes de outros orientadores e disponibilidade de vagas constante, estes candidatos poderão ser selecionados desde que haja interesse por parte dos docentes.

Caso haja docente com sobra de vaga e tenha interesse em candidato desclassificado pelo(s) orientador(es) indicado(s) na inscrição, o docente poderá selecioná-lo desde que o candidato tenha indicado na inscrição sua concordância em ser orientado por outro orientador além do(s) indicado(s), bem como em realizar o curso em outra linha de pesquisa, além da(s) informada(s), se for este o caso. Nessas condições, na avaliação do projeto, não será considerada a adequação à especialidade do orientador.

## **9. DA AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS PARA INDÍGENAS E NEGROS)**

Do total de vagas destinadas ao presente processo seletivo, o percentual de 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras e indígenas, e 80% destinados à ampla concorrência e a pessoas com deficiência.

Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento étnico-racial, que deverá ocorrer por meio do envio de documento de autodeclaração a ser preenchido no ANEXO I deste edital, conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para candidatas(os) indígenas, a autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Para as(os) candidatas(os) que se autodeclararem negras(os), essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

## **10. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AUTODECLARAÇÃO DE AÇÃO AFIRMATIVA, PARA FINS DE COTAS**

Além dos documentos exigidos para a inscrição constante no Item 9 deste edital, as(os) candidatas(os) que desejarem se autodeclarar indígenas ou negras(os), para fins de concorrer ao sistema de cotas, deverão preencher e assinar o documento descrito a seguir, e anexar a documentação exigida (no mesmo arquivo Nome completo do candidato – Documentos).

ANEXO I - Declaração de pertencimento étnico-racial para candidatas(os) (Autodeclaração), seguida de cópia dos seguintes documentos: Se indígena: registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; Se negra(os): conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

O ANEXO I de que trata este instrumento deve ser escaneado juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF, e enviado para o e-mail do Processo de Seleção de Alunos Regulares do PCC (no caso de alunos de mestrado: [pccmestrado@uem.br](mailto:pccmestrado@uem.br) e no caso de alunos de doutorado: [pccdoutorado@uem.br](mailto:pccdoutorado@uem.br)). Será conferida e verificada a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas.

## **11. DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Do total de vagas destinadas ao presente processo seletivo, o percentual de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiências, e 95% destinados à ampla concorrência e a pessoas negras e indígenas.

As(o)s candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento deverão enviar, juntamente com a documentação exigida para a inscrição, o documento de autodeclaração a ser preenchido, seguido de laudo médico, cf. ANEXOS II e III deste edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

Os ANEXOS II e III de que trata este instrumento deverão ser escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF, e enviados para o e-mail do Processo de Seleção de Alunos Regulares do PCC (no caso de alunos de mestrado: [pccmestrado@uem.br](mailto:pccmestrado@uem.br) e no caso de alunos de doutorado: [pccdoutorado@uem.br](mailto:pccdoutorado@uem.br)). Serão conferidos e verificados a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas.

## **12. DA ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, “que tem impedimento de longo

prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III – a limitação no desempenho de atividades; e IV – a restrição de participação”.

A(o) candidata(o) aprovada(o) deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11) ou ao Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

Será eliminado do Processo Seletivo a(o) candidata(o) cujo laudo analisado pela Comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais a(o) candidata(o) e/ou a(o) responsável por sua inscrição não pode alegar desconhecimento.

### **13. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), PARA FINS DE COTAS**

Além dos documentos exigidos para a inscrição, as(os) candidatas(os) que desejarem se autodeclarar Pessoas com Deficiência (PcD), para fins de concorrer ao sistema de cotas, deverão preencher e assinar os documentos, descritos a seguir, e anexar a documentação exigida (no mesmo arquivo Nome completo do candidato – Documentos).

1) ANEXO II - Declaração de pertencimento à Pessoa com Deficiência (PcD) para candidatas(os) (Autodeclaração).

2) ANEXO III - Laudo médico para ingresso no curso de Pós-graduação em Ciência da Computação da Universidade Estadual de Maringá.

Os ANEXOS II e III de que trata este instrumento deverão ser escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF, e enviados para o e-mail do Processo de Seleção de Alunos Regulares do PCC (no caso de alunos de mestrado: [pccmestrado@uem.br](mailto:pccmestrado@uem.br) e no caso de alunos de doutorado: [pccdoutorado@uem.br](mailto:pccdoutorado@uem.br)). Serão conferidos e verificada a sua legitimidade, o que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

O resultado final será divulgado no site [www.pcc.uem.br](http://www.pcc.uem.br) e por edital fixado no Mural do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, localizado no Bloco C56 do Campus Universitário - Maringá - UEM.

O resultado não será fornecido por telefone ou e-mail.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Exame de Seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a secretaria pelo e-mail [sec-pcc@uem.br](mailto:sec-pcc@uem.br) ou telefone/whatsapp (44) 3011-4345.

A secretaria não se responsabilizará por informações imprecisas de outras fontes.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

**PUBLIQUE-SE.**

Maringá-PR, 27 de maio de 2026.

**Prof. Dr. Marcos Aurélio Domingues  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Ciência da Computação**

**ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGROS E INDÍGENAS)**

**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**ANEXO III - LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

**ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

**ANEXO I DO EDITAL nº 033/2026-PCC**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**

Eu,

CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20443 e à Lei Federal nº 13146, e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciência da Computação, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado), declaro que sou: \_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena\*).

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes.

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\* No caso de indígena, deve ser apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

\* No caso de negras/os, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**ANEXO II DO EDITAL nº 033/2026-PCC**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu,

\_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, para fins  
específicos de atender à Lei Estadual nº 20443 e Lei Federal nº 13146, e aderir ao Edital nº  
\_\_\_\_\_ do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciência  
da Computação, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de  
\_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado) exigida para inscrição neste Processo  
Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta  
declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das  
legislações vigentes\*.

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(\* ) Art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que  
dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia  
ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato  
juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é  
público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

**ANEXO III DO EDITAL nº 033/2026-PCC**

**LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

Atesto, para os devidos fins, que

\_\_\_\_\_, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

	Física		Mental		Visual		Auditiva
--	--------	--	--------	--	--------	--	----------

Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). Não serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.

CID: \_\_\_\_\_

Deficiência e/ou condição:


Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:


Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"	Frequência (Hz)	Marque um "X"
0 - 250			
251 - 500			
501 - 1000			
1001 - 2000			
2001 - 3000			
3001 - 4000			

Para candidatas com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"	Designação	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	
*Rubricar todas as páginas	

Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO IV DO EDITAL nº 033/2026-PCC

<b>Pontuação do Currículo</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pont. Máx.</b>	<b>Resultado</b>
<b>Participação em projeto na área (mínimo 1 semestre) p/ semestre</b>			
Iniciação científica com bolsa (mínimo 20 horas semanais)	10	40	0
Iniciação científica sem bolsa (mínimo 12 horas semanais)	6	24	0
Pesquisa/Iniciação científica com ou sem bolsa (mínimo 4 horas semanais)	2	8	0
PET	6	36	0
Ensino/Extensão	2	10	0
	<b>Máximo:</b>	<b>40</b>	<b>0</b>
<b>Atividade extracurricular na área de Ciência da Computação</b>			
Especialização (mínimo 360 h/a)	12,5	25	0
Disciplina de mestrado/doutorado – com nota mínima 7,5 ou conceito mínimo B (mínimo 30 h/a)	3	15	0
Atualização (Cursos avançados - mínimo 30 h/a)	1,5	3	0
Monitoria (mínimo 4 h/a semanais)	1,4	2,8	0
Participação em minicurso de eventos (mínimo 8 h/a)	0,2	2,2	0
	<b>Máximo:</b>	<b>25</b>	<b>0</b>
<b>Experiência profissional (mínimo um semestre)</b>			
Docência na área em Instituição de Ensino Superior (mínimo de 8 h/a semanais)	5	15	0
Ensino em Magistério (mínimo 8 h/a semanais) em disciplinas correlatas à área de Ciência da Computação	1	6	0
Estágio Extra Curricular/Curso ministrado/Outra experiência na área (mínimo de 20 h semanais)	0,5	6	0
	<b>Máximo:</b>	<b>15</b>	<b>0</b>
<b>Publicação na área de Ciência da Computação</b>			
<b>Artigo em Periódico</b>			
Internacional	20	40	0
Nacional	10	20	0
Regional	4	8	0
Local	2	4	0
	<b>Máximo:</b>	<b>20</b>	<b>0,00</b>
<b>Artigo completo em evento</b>			
Internacional	15	30	0
Nacional	8	16	0
Regional	3	6	0
Local	1	2	0
	<b>Máximo:</b>	<b>20</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumo estendido em evento (4 pág. simples ou 2 pág. coluna-dupla)</b>			
Internacional	5	20	0
Nacional	2,5	10	0
Regional	1,5	6	0
Local	0,5	2	0
	<b>Máximo:</b>	<b>20</b>	<b>0,00</b>
	<b>Máximo:</b>	<b>20</b>	<b>0</b>
	Total	100	<b>0,00</b>